

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2994/72

INDICAÇÃO CEE Nº 77/76

Aprovada por Deliberação de
08 / setembro / 1976

VOTO VENCIDO

Com. ao Pleno em 22/09/76

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de SAMUEL MARTINS BARBOSA
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

Sou vencido. Ainda perdura minha convicção de que inexistente fundamento legal para que o Conselho Estadual de Educação autorize o "doutoramento municipal", como o a que se referem os autos.

São Paulo, 08 de setembro de 1976

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE nº 2994/72, de interesse de Samuel Martins Barbosa, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Filosofia da Educação, junto ao Departamento de _____, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, Fundação Regional Educacional de Avaré, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE nº 09 de outubro de 1973 e Portaria CP nº 05/73, APROVA, a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Wladimir Pereira
2. Prof. Dr. Theodoro Henrique Maurer
3. Profa Dr^a Aracy Witt Spinola
4. Prof. Dr. Antônio De Lorenzo Neto
5. Prof. Dr. Carlos Marques Pinho

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Jorge César Mota
2. Prof. Dr. Aldemar Moreira

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Calso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Foi vencido o voto do Conselheiro Alpínolo Lopes Casali.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/09/1976
a) Conselheiro: Paulo Gomes Romeo - Presidente -